



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Requisito exigido no Edital Nº 24, de 04 de julho de 2012

I - Considerar-se-á experiência profissional toda atividade desenvolvida assemelhada àquelas atribuídas ao cargo público pleiteado.

II - Não será considerado o tempo concomitante de experiência profissional em mais de uma atividade.

III - Caso a documentação apresentada não atenda às exigências estabelecidas, o candidato aprovado não poderá tomar posse.

IV - Constatada, em qualquer tempo, vício, irregularidade insanável ou ilegalidade nas declarações, certificados, ou quaisquer documentos apresentados, o responsável responderá a processo administrativo disciplinar, cuja sanção poderá ser, entre outras, a perda do cargo público.

V - Sob hipótese nenhuma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões infra especificados, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa.

VI - Para comprovar a experiência profissional, o candidato, por ocasião da posse, deverá atender a uma das seguintes exigências:

a) Apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho, acrescida de declaração original do empregador, em papel timbrado e carimbo de CNPJ, com data e assinatura de responsável pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim, se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas;

b) Apresentação de certidão original expedida pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo respectivo órgão de Gerência de Pessoas, que informe o período, com data completa de início e fim, se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas

c) Apresentação de cópia autenticada de Contrato de prestação de serviços (ainda que voluntários ou cooperados) ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração original do contratante, em papel timbrado e carimbo de CNPJ, com data e assinatura de responsável pela emissão, que informe o período, com data completa de início e fim, se for o caso, e a experiência profissional com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas, no caso de serviço prestado como autônomo, acompanhado de Certidão original emitida por Prefeitura Municipal, comprovando o tempo de cadastro como autônomo no cargo público e área/especialidade confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, bem como comprovante de regularidade de recolhimento de tributos, i.e. ISS, no período a que se reporta a certidão.

d) Apresentação de cópia autenticada de Certificados de estágio, monitoria ou de bolsa de estudo que estejam devidamente inseridos e instituídos em programas regulares de empresas privadas ou públicas. No caso de estágio apresentação de Termo de Compromisso, com data completa de início e fim, se for o caso, confirmando o exercício de atribuições assemelhadas àquelas do cargo público pleiteado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas. No caso de monitoria ou bolsa apresentação de certidão original, em papel timbrado e carimbo do CNPJ do órgão expedidor, datado e assinado pelo respectivo órgão responsável pelo programa, onde conste a identificação dos responsáveis pelo projeto.